

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 014/2016

**2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA OI
S.A., NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG n.º 119, de 31 de maio de 2016, ou, nas ausências e impedimentos deste, pelo seu substituto, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF: 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG n.º 119, de 31 de maio de 2016, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **OI S.A.**, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, estabelecida à Rua do Lavradio 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, neste ato representada por **BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**, inscrito no RG sob o n.º 4.151.045 SSP/PE, e no CPF sob o n.º 896.995.054-00, brasileiro, gerente de vendas, casado, e **ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL**, inscrito no RG sob o n.º MG-11.832.077 SSP/MG, e no CPF sob o n.º 056.732.306-48, casado, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n.º 0.00.002.000042/2016-04 e 0.00.002.001649/2016-01, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP n.º 2/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 5.504/2005, pela Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG n.º 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP n.º 14/2016, por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 26/3/2017 e 26/3/2018, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.



Parágrafo Único. Fica ressalvado o direito de reajuste contratual, nos termos da Cláusula Nona do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 36.935,52 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente à prorrogação contratual.

Parágrafo primeiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.58, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo segundo. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE000180. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a Contratada deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 1.846,78 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo Único – Incumbirá ao Contratante, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário-Geral do CNMP.

Brasília - DF, 24 de março de 2017.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE

O I S.A.
CONTRATADA

O I S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

Larissa di Giorno Ribeiro Sousa
Técnica Administrativa
Matrícula: 82302

NOME:
CPF:

Bruno de Sousa Trindade
Técnico Administrativo
Matrícula: 82.429

APROVO.

